

CRIAMAR – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO E APOIO A CRIANÇAS E JOVENS

Sede: Largo António Nobre
Freguesia da Sé
Concelho do Funchal
CAE: 91333
Pessoa colectiva n.º 511 279 191

ACTA N.º 22

Aos vinte e oito dias do mês de Março de dois mil e dezoito pelas catorze horas e trinta minutos, no lugar da sede social, sita ao Largo António Nobre, freguesia da Sé, desta cidade do Funchal, realizou-se a reunião anual ordinária da Assembleia-Geral da Associação denominada “CRIAMAR - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO E APOIO A CRIANÇAS E JOVENS”, Pessoa Colectiva n.º 511 279 191 e Instituição de Utilidade Pública, nos termos do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e do ofício do Centro de Segurança Social da Madeira n.º 6071/1. 2008-01-24, a comunicar o respectivo registo como Instituição Particular de Solidariedade Social e a anexar a competente declaração comprovativa como pessoa colectiva de utilidade pública. -----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, Senhor Dr. Francisco Manuel de Oliveira Costa, o qual foi secretariado pelo Senhor Dr. Peter John Booth, em representação da Vice - Presidente da mesa Hotéis Atlântico - Sociedade de Turismo da Madeira, S.A. _____

Uma vez verificada, nos termos da competente lista, para o efeito preparada e arquivada em pasta própria, juntamente com os demais documentos respeitantes a esta sessão, a presença, ou representação, da maioria dos associados fundadores e efectivos, pelo Presidente da Mesa foi declarada iniciada a reunião, tendo, de imediato, procedido à leitura do Aviso Convocatório, contendo a seguinte “Ordem de Trabalhos”: _____

“1. *Apreciação e aprovação das contas referentes ao exercício de 2017.* _____

2. Proposta de aplicação dos respectivos resultados. _____

3. Análise e aprovação do Programa de Acção da Associação executado no exercício de 2017. _____

4. Outros assuntos." _____

Entrando no **Ponto Um** da "Ordem de Trabalhos", foi apresentado aos Senhores Associados as Contas referentes ao exercício de 2017. _____

Colocado este ponto à deliberação e após discussão do mesmo, foram as contas referentes ao exercício de 2017, após votação aprovadas por unanimidade. _____

Entrando de imediato no **Ponto Dois** da, acima transcrita, "Ordem de Trabalhos", foi, pela Direcção, apresentada uma proposta no sentido de que os resultados do exercício de 2017, no de € 11.978,18 Euros (onze mil novecentos e setenta e oito euros e dezoito cêntimos) seja transferido para a conta de resultados transitados. _____

Porque ninguém tenha pretendido usar da palavra, foi tal proposta submetida a votação e, em resultado da mesma, aprovada também por unanimidade. -----

Passando ao **Ponto Três** da Ordem de Trabalhos, acima transcrita, foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Direcção, no uso da qual focou as actividades mais relevantes desenvolvidas pela Direcção ao longo de 2017, nomeadamente os projetos Cor dos Dias"; "CriamARTE Atelier" "CriamARTE " e "Gestão das Bolsas de Estudo"; "Criamar Street Football, "1º Acto" e "Criapoesia"; "Sol da Esperança" e "Polo Actividades de São Gonçalo", reflectidos quer nas contas quer no documento que contempla o Programa de Acção da Direcção executado no mesmo ano. _____

Tendo sido perguntado a algum senhor associado se pretendia fazer uso da palavra e não manifestando nenhum tal vontade, chegou à Mesa da Assembleia uma proposta, subscrita pelo associado efectivo Dr. José Alexandre Lebre Theotónio no sentido de que a Assembleia aprove o Programa de Acção da Direcção executado no exercício de 2017, Submetida a votação foi o mesmo aprovada por unanimidade. _____

E passando ao **Ponto Quatro** e último da "Ordem de Trabalhos", pelo Senhor Presidente da Mesa foi perguntado se havia algum assunto a ser apresentado por algum Senhor Associado, não tendo ninguém manifestado querer fazer uso dessa faculdade. _____

**CRIAMAR – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA O
DESENVOLVIMENTO E APOIO A CRIANÇAS E JOVENS**

Sede: Largo António Nobre
Freguesia da Sé
Concelho do Funchal
CAE: 91333
Pessoa colectiva n.º 511 279 191

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Mesa foi declarada encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente acta que será assinada, de acordo com o número quatro do Artigo Décimo Nono, pelos Membros da Mesa da Assembleia-Geral presentes. _____




